



Número: **0020186-76.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/06/2014**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ASSE LAUDELINO MACHADO (EXEQUENTE)		DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA registrado(a) civilmente como DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10245 4613	22/10/2024 15:22	<a href="#">Petição</a>	Petição
10245 4614	22/10/2024 15:22	<a href="#">1353332_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
10245 4616	22/10/2024 15:22	<a href="#">1353332_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/10/2024

Valor Final:

R\$ 271,55

Número da Guia:

200.2024.673606

Número do Boleto:

200.1.24.73606/01

Via da Parte / Processo

86600000020 715509283183 520241031209 012473606015

Número do Processo: 0020186-76.2014.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 4.134,79

Promovente:

ASSE LAUDELINO MACHADO

Promovido:

BRADESCO SEGUROS S/A

Data Emissão: 03/10/2024

Valor da UFR: R\$ 67,46

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 271,55

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 271,55

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 202,38  
R\$ 67,46  
R\$ 1,71

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0020186-76.2014.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Promovente: ASSE LAUDELINO MACHADO

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 202,38  
R\$ 67,46  
R\$ 1,71

Número da Guia:

200.2024.673606

Número do Boleto:

200.1.24.73606/01

Data da Emissão:

03/10/2024

Data Vencimento:

31/10/2024

UFR Vigente:

R\$ 67,46

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 271,55

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 271,55

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

86600000020 715509283183 520241031209 012473606015



Pagar com PIX:



			Nº DA CONTA JUDICIAL
			0
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	11/10/2024	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
11/10/2024	200.1.24.73606/01	201867620148152001	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/João Pessoa	Vara Cível	RÉU	271,55
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ASSE LAUDELINO MACHADO		FÍSICA	00975764411
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
045AA7D457AB7E1C			
CÓDIGO DE BARRAS			
86600000002 0 71550928318 3 52024103120 9 01247360601 5			





**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

**Processo: 0020186-76.2014.8.15.2001**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ASSE LAUDELINO MACHADO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais**.

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,  
Pede Juntada,

Joao pessoa, 18 de outubro de 2024

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**OAB/PB 15477**

